ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.136/2019.
03 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza Crédito Adicional Suplementar na importância de até 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais).

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais) .

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.26.782.0011.2.026.	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES E BUEIROS	
128 -3.3.90.39.00.00 71	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	122.000,00
	Total Suplementação:	**122.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo Anterior, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.26.782.0011.1.025.	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS RODOVIARIAS	
116-4.4.90.52.00.00 71	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.000,00
05.001.26.782.0011.1.026.	CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
118-4.4.90.51.00.00 71	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
05.001.26.782.0011.1.027.	CONST. E AMPL. DE PONTES, BUEIROS E SERVS. COMPL	
121-4.4.90.51.00.00 71	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
	Total Redução:	**122.000,00**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO
AOS 03 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial

Hermane Carneiro Gomes
Ass. Geral e Coord. Administrativa
Portaria nº 002/2019

DECRETO Nº 151/2019

03 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza Crédito Adicional Suplementar naimportância de até 122. 000,00 (cento evinte e dois mil reais).

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municìpal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 1.136/2019, de 03 de outubro de 2019, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais) .

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.26.782.0011.2.026. CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES E BUEIROS

128 - 3.3.90.39.00.00 71 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 122.000,00

JURÍDICA

Total Suplementação: 122.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo Anterior, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.26.782.0011.1.025. AQUISIÇÃO DE MAQUINAS RODOVIARIAS

116- 4.4.90.52.00.00 71 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 62.000,00

05.001.26.782.0011.1.026. CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

118- 4.4.90.51.00.00 71 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00

05.001.26.782.0011.1.027. CONST. E AMPL. DE PONTES, BUEIROS E SERVS. COMPL

121- 4.4.90.51.00.00 71 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00

Total Redução: 122.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

LEI N° 1.136/2019.

03 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza Crédito Adicional Suplementar na importância de até 122. 000,00 (cento e

vinte e dois mil reais).

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais) .

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.26.782.0011.2.026. CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES E BUEIROS

128 - 3.3.90.39.00.00 71 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 122.000,00

JURÍDICA

Total Suplementação: 122.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo Anterior, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.26.782.0011.1.025. AQUISIÇÃO DE MAQUINAS RODOVIARIAS

116- 4.4.90.52.00.00 71 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 62.000,00

05.001.26.782.0011.1.026. CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

118- 4.4.90.51.00.00 71 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00

05.001.26.782.0011.1.027. CONST. E AMPL. DE PONTES, BUEIROS E SERVS. COMPL

121- 4.4.90.51.00.00 71 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00

Total Redução: 122.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO

AOS 03 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

LEI N° 1.135/2019.

DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza Crédito Adicional Suplementar na importância de até 200,000,00 (duzentos mil reais)

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Suplementação

DECRETO Nº 151/2019
03 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza Crédito Adicional Suplementar na importância de até 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais).

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 1.136/2019, de 03 de outubro de 2019, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais) .

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.26.782.0011.2.026.	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES E BUEIROS	
128 -3.3.90.39.00.00 71	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	122.000,00

Total Suplementação: 122.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo Anterior, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.26.782.0011.1.025.	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS RODOVIARIAS	
116-4.4.90.52.00.00 71	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.000,00
05.001.26.782.0011.1.026.	CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
118-4.4.90.51.00.00 71	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
05.001.26.782.0011.1.027.	CONST. E AMPL. DE PONTES, BUEIROS E SERVS. COMPL	
121-4.4.90.51.00.00 71	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00

Total Redução: 122.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.

DECRETO Nº 151/2019

03 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza Crédito Adicional Suplementar naimportância de até 122. 000,00 (cento evinte e dois mil reais).

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 1.136/2019, de 03 de outubro de 2019, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais) .

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.26.782.0011.2.026. CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES E BUEIROS

128 - 3.3.90.39.00.00 71 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 122.000,00

RÍDICA

Total Suplementação: 122.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo Anterior, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.26.782.0011.1.025. AQUISIÇÃO DE MAQUINAS RODOVIARIAS

116- 4.4.90.52.00.00 71 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 62.000,00

05.001.26.782.0011.1.026. CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

118- 4.4.90.51.00.00 71 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00

05.001.26.782.0011.1.027. CONST. E AMPL. DE PONTES, BUEIROS E SERVS. COMPL

121- 4.4.90.51.00.00 71 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00

Total Redução: 122.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

LEI Nº 1.136/2019.

03 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza Crédito Adicional Suplementar na importância de até 122. 000,00 (cento e

vinte e dois mil reais).

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Est de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e çamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações aba discriminadas, no valor de até R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil ais) .

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.26.782.0011.2.026. CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PON TES E BUEIROS

128 - 3.3.90.39.00.00 71 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES SOA 122.000,00

JURÍDICA

Total Suplementação: 122.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo Anterior, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.26.782.0011.1.025. AQUISIÇÃO DE MAQUINAS RODOVIARIAS

116- 4.4.90.52.00.00 71 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 62.000,00

05.001.26.782.0011.1.026. CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

118- 4.4.90.51.00.00 71 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00

05.001.26.782.0011.1.027. CONST. E AMPL. DE PONTES, BUEIROS E SERVS. COMPL

121- 4.4.90.51.00.00 71 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00

Total Redução: 122.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO

AOS 03 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

LEI Nº 1.135/2019.

DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza Crédito Adicional Suplementar na importância de até 200,000,00 (duzentos mil reais)

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Suplementação

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 202/2019/ADM

Pedra Preta – MT, 09 de outubro de 2019.

Assunto: Encaminha Leis e Decretos.

Senhor Presidente

Ao tempo em que me dirijo a Vossa Senhoria para externar os cordiais cumprimentos, encaminho vias originais das Leis nº 1.132, 1.133, 1.134, 1.135 e 1.136/2019, e dos Decretos nº 142, 144, 149, 150 e 151/2019, juntamente com suas publicações.

Sem mais, colocamo-nos ao inteiro dispor para esclarecimentos que se fizerem necessários, pelo que antecipadamente agradecemos, elevando préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Câmara Mun. De Pedra Preta - MT
Ciente em
às
Hélio de Farias
Presidente

Hermione Carneiro Gomes
Sec. Geral e Contr. Administrativo
Portaria nº 002/2019

AO
Ilmo Senhor
Hélio de Farias
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA- ESTADO DE MATO GROSSO